

**FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Portaria FF-112, de 23-4-2013**

Dispõe sobre o cadastramento da sociedade civil do Conselho Gestor da APA Haras São Bernardo, biênio 2013-2015 e dá providências correlatas

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que instituiu o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal 4340, de 22-08-2002 que a regulamenta.

Considerando o Decreto Estadual 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo.

Considerando o Decreto Estadual 51.453, de 29-12-2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando o Decreto Estadual 53.027, de 26-05-2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando a Lei Estadual 5.745, de 10-07-1987, que criou a APA Haras São Bernardo.

Considerando a Portaria FF 56/2013, de 05-03-2013, que dispõe sobre a criação do conselho gestor da APA Haras São Bernardo.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - O Conselho Gestor, de acordo com a Portaria FF 56/2013, é composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, sendo representantes do Setor Público e representantes da Sociedade Civil organizada, paritariamente, a saber:

I – Representantes de órgãos governamentais, das seguintes instituições, que indicarão seus representantes, 6 membros titulares e 6 membros suplentes:

TITULAR	SUPLENTE
1 FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA
2 Coordenadoria de Parques Urbanos/SMA	Coordenadoria de Parques Urbanos/SMA
3 Polícia Militar Ambiental / SSP	Polícia Militar Ambiental / SSP
4 Prefeitura Municipal de Santo André	Prefeitura Municipal de Santo André

5 Prefeitura Municipal de São Bernardo	Prefeitura Municipal de São Bernardo
6 Universidade Federal do ABC	Universidade Federal do ABC

II – Seis representantes titulares e 6 representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, devidamente cadastradas e habilitadas, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho Gestor da APA Haras São Bernardo para o biênio 2013-2015.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação nos municípios de Santo André ou de São Bernardo do Campo.

II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior à data desta Portaria;

III. Ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até 40 dias a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para: PARA A/C ENDEREÇO Fundação Florestal Cláudia Avanzi e Paula Comenale R. do Horto, 931- Horto Florestal – São Paulo SP - CEP 02377-000 Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail: pcomenalefflorestal@gmail.com.

Parágrafo Segundo - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Consultivo da APA Haras São Bernardo.

Artigo 6º - Os envelopes contendo os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, não sejam entregues no prazo determinado ou não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

**Portaria FF 113, de 23-4-2013**

Dispõe sobre o cadastramento da sociedade civil do Conselho Gestor da APA Mata do Iguaemi, biênio 2013-2015 e dá providências correlatas

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, considerando a Lei Federal 9.985, de 18-07-2000, que instituiu o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal 4340, de 22-08-2002 que a regulamenta.

Considerando o Decreto Estadual 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo.

Considerando o Decreto Estadual 51.453, de 29-12-2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando o Decreto Estadual 53.027, de 26-05-2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando a Lei Estadual 8.284, de 02-04-1993, que criou a APA Mata do Iguaemi.

Considerando a Portaria FF 57/2013, de 05-03-2013, que dispõe sobre a criação do conselho gestor da APA Mata do Iguaemi, resolve:

Artigo 1º - O Conselho Gestor, de acordo com a Portaria FF 57/2013, é composto por 12 membros titulares e 12 suplentes, sendo representantes do Setor Público e representantes da Sociedade Civil organizada, paritariamente, a saber:

I – Representantes de órgãos governamentais, das seguintes instituições, que indicarão seus representantes, 6 membros titulares e 6 membros suplentes:

TITULAR	SUPLENTE
1 FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA	FUNDAÇÃO FLORESTAL / SMA
2 Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU	Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano - CDHU
3 Polícia Militar Ambiental/SSP	Polícia Militar Ambiental/SSP
4 Secretaria do Verde e Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de São Paulo	Secretaria do Verde e Meio Ambiente – Prefeitura Municipal de São Paulo
5 Subprefeitura de Cidade Tiradentes – Prefeitura Municipal de São Paulo	Subprefeitura de Cidade Tiradentes – Prefeitura Municipal de São Paulo
6 Guarda Civil Metropolitana – Prefeitura Municipal de São Paulo	Guarda Civil Metropolitana – Prefeitura Municipal de São Paulo

II – Seis representantes titulares e 6 representantes suplentes da sociedade civil organizada, eleitos entre seus pares, conforme disposto no artigo 2º desta Resolução.

Artigo 2º - Os representantes das instituições da sociedade civil, devidamente cadastradas e habilitadas, definirão, em reunião especialmente convocada para esse fim, a ocupação das cadeiras de titulares e suplentes no Conselho Gestor da APA Mata do Iguaemi para o biênio 2013-2015.

Parágrafo Único - Os critérios para a definição de titularidade e suplência ficarão a cargo das instituições habilitadas e presentes no dia da reunião.

Artigo 3º - O cadastramento das instituições da sociedade civil se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos, em cópia simples ou arquivo PDF:

I. Comprovação da localização da sede ou representação ou atuação no município de São Paulo;

II. Estatuto das instituições, devidamente registrado em cartório, anterior à data desta Portaria;

III. Ata da constituição da diretoria atual;

IV. Ficha de cadastro preenchida e assinada pelo responsável legal (Anexo I).

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser encaminhados por uma das duas formas indicadas abaixo, em até 40 dias a partir da data da divulgação desta portaria no site da Fundação Florestal:

a) Cópias simples deverão ser entregues ou enviadas para: PARA A/C ENDEREÇO Fundação Florestal Cláudia Avanzi e Paula Comenale R. do Horto, 931- Horto Florestal – São Paulo SP - CEP 02377-000 Arquivos PDF deverão ser enviados para o e-mail: pcomenalefflorestal@gmail.com.

Parágrafo Segundo - Os envelopes deverão ser identificados contendo os seguintes dados: nome da instituição da sociedade civil e Conselho Gestor da APA Mata do Iguaemi.

Artigo 6º - Os envelopes contendo os documentos das instituições da sociedade civil que não estiverem devidamente identificados, não sejam entregues no prazo determinado ou não atendam ao disposto no Artigo 3º serão desconsiderados.

**ANEXO I  
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
CONSELHO CONSULTIVO DA APA HARAS SÃO BERNARDO,  
BIÊNIO 2013-2015**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:  
Rua-Avenida: nº Complemento  
CEP: Município: UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:  
Telefone: (DDD)  
E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:  
Telefone: (DDD)  
E-mail:

**Assinatura do Responsável pela Instituição**

**ANEXO I  
FICHA DE CADASTRO DA SOCIEDADE CIVIL PARA O  
CONSELHO CONSULTIVO DA APA MATA DO IGUATEMI,  
BIÊNIO 2013-2015**

**(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO**

Nome da Instituição:

Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

**(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO**

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:  
Rua-Avenida: nº Complemento  
CEP: Município: UF:

Telefone: (DDD)

E-mail:

**3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO**

Nome do representante Titular:

RG:  
Telefone: (DDD)  
E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:  
Telefone: (DDD)  
E-mail:

**Assinatura do Responsável pela Instituição**

**COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Decisão de Diretoria 149/2013/VI, de 29-4-2013**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para a entrega do inventário de emissões de gases de efeito estufa no Estado de São Paulo

A Diretoria Plena da Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, ressaltando a importância do Estado em conhecer a evolução da emissão quantitativa de gases causadores de efeito estufa pelas atividades industriais instaladas no Estado de São Paulo, para a elaboração de planos e programas de mitigação, tendo em vista o disposto na Lei 13.798 de 09-11-2009, no seu regulamento aprovado pelo Decreto 55.947 de 24-06-2010, alterado pelo Decreto 56.918, de 08-04-2011, na Resolução SMA 5, de 19-01-2012 e na Resolução Cetesb 87, de 10-11-2011, objetivando a atender, em parte, o que dispõe o artigo 2º, item IV alínea "a" da Resolução SMA, e o item I e IV do artigo 1º da citada Resolução Cetesb, Decide:

Artigo 1º - Fica prorrogada para o dia 30-07-2013 a data de entrega das declarações de emissão de gases de efeito estufa, conforme definida pelo Artigo 7º da Decisão de Diretoria 254/2012, de 22-08-2012, publicada no D.O. de 24-08-2012.

Artigo 2º - Esta decisão entre em vigor nesta data.

**Comunicado**

A CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em observância ao que estabelece o artigo 4º, da Lei Federal 10.650, de 16-04-2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente e a Resolução SMA 66 de 1996, publica, a seguir, as informações referentes às autorizações concedidas e indeferimentos relativos aos aspectos florestais, posição 30-04-2013.

sigla	ano	num	interessado	endereco	bairro	município	situação	ano doc	doc	data emissão
AGVERDE	2012	6210249	IZAURA NAZZI PERES	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA - CORREGO DO ENGANVO	CORREGO DO ENGANVO	NOVA CANAÃ PAULISTA	Autorizado	2013	816	03-01-2013
AGVERDE	2012	5910068	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo	PROLONGAMENTO Rua João Barbosa 0 00	Cateto	CRUZÁLIA	Autorizado	2013	1082	04-01-2013
SMA	2005	72371	CDHU - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO	RUA 7 DE ABRIL		INDIANA	Autorizado	2013	1389	07-01-2013
AGVERDE	2011	5980009	Prefeitura Municipal de Chavantes	RUA CRISANTEMO - JARDIM DAS PAINEIRAS	JARDIM DAS PAINEIRAS	CHAVANTES	Autorizado	2012	2175	06-01-2012
AGVERDE	2012	4910082	Alexandre Antunes Ribeiro Filho	ESTRADA DO BAIRRO PEDRO CUBAS, 13000 13000 ASSOCIAÇÃO	PEDRO CUBAS DE CIMA	ELDORADO	Autorizado	2013	3627	11-01-2013
AGVERDE	2012	613	José Luis Spadotti	Chácara Pedro Queiroz, onde passa a Estrada Municipal Maestro Pedro Catalan Boccardo, s/n		SÃO MANUEL	Autorizado	2013	3975	14-01-2013
AGVERDE	2012	5710099	FIBRIA CELULOSE S/A	RODOVIA Nilo Máximo 0 KM 11		ANGOLA	Autorizado	2013	4271	15-01-2013
AGVERDE	2012	2810243	VEPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AVENIDA DOUTOR EDSON BACCARIN 0	JARDIM ROBERTO SELMI DEI	ARARAQUARA	Autorizado	2013	4709	15-01-2013
AGVERDE	2012	390	TATU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RUA PEDRO FOGOLIN, S/Nº		BOCAINA	Autorizado	2013	7774	23-01-2013
AGVERDE	2013	6610007	Edson Castelan	FAZENDA Fazenda Paraizo - Venda Branca caixa postal	Venda Branca	CASA BRANCA	Autorizado	2013	9176	28-01-2013
AGVERDE	2013	2810043	EDNA RONCADA	ESTRADA QUE LIGA TABATINGA AO BAIRRO MONJULO 0	CORREGO DO MONJULO	TABATINGA	Autorizado	2013	9440	28-01-2013
AGVERDE	2013	6210049	Luiz Montanari	Antigo Sítio Palmital		PALMEIRA D'OESTE	Autorizado	2013	10901	30-01-2013
AGVERDE	2013	1410048	APARECIDO MOREIRA	SITIO SÃO SALVADOR	BAIRRO RURAL CARAP GROSSO	ITAJOBI	Autorizado	2013	13507	05-02-2013
AGVERDE	2012	6810022	Prefeitura Municipal de Ilhabela	Rua José Bonifácio - Parque das Cachoeiras	Água Branca	ILHABELA	Autorizado	2013	13729	05-02-2013
AGVERDE	2013	1410051	Paulo Zucchi Rodas	RODOVIA BR 153 - KM 125 (SENTIDO LINS)	ZONA RURAL	UBARANA	Autorizado	2013	14052	06-02-2013
AGVERDE	2012	3210150	SARAH FERREIRA RODRIGUES SOUSA	RUA MINNEAPOLIS 626	SÃO FERNANDO RESIDENCIA	BARUERI	Autorizado	2013	14548	07-02-2013
AGVERDE	2012	310113	LOPES & RENOLDI INCORP. DE IMÓVEIS LTDA EPP	Av. Antônio Pinheiro Junior, s/nº	CAMPO ALEGRE	PINDAMONHANGABA	Autorizado	2013	14938	07-02-2013
AGVERDE	2012	410079	PEREIRA ALVIM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	Fazenda Santa Maria - Matrícula 14.023 - C.R.L. de Cravinhos/SP	zona Rural	CRAVINHOS	Autorizado	2013	15106	08-02-2013